
EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna público o presente edital, e informa aos interessados, que estão abertas as inscrições de processo seletivo para colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto “*Relação entre uso de álcool, drogas e comportamentos de risco no trânsito: avaliação de motoristas utilizando simulador de direção*”, firmado com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, através do Termo de Execução Descentralizada 05/2018, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

Avaliar a associação entre uso de álcool e outras drogas e comportamentos de risco no trânsito - aferidos através de simulador de direção, em diferentes perfis de condutores - nomeadamente: motoristas em reciclagem dirigir sob a influência de álcool e outras drogas, *drinving while impaired* - DWI, motoristas que apresentam características de personalidade impulsiva e motoristas que usam telefone celular.

- a. Integrar os resultados dos estudos iniciais que estão sendo realizados no laboratório de simulação de trânsito do HCPA;
- b. Verificar a relação entre o padrão de uso de substâncias psicoativas (SPAs), perfil cronobiológico e comportamentos de risco no trânsito em grupos distintos de motoristas;
- c. Verificar a associação entre o perfil do uso de SPAs e os níveis de cortisol frente a situações de estresse;
- d. Verificar a relação entre o padrão do uso de SPAs e medidas atencionais necessárias para a condução de veículos;
- e. Verificar diferenças entre padrão de uso de SPAs, perfil cronobiológico e comportamentos de risco no trânsito em diferentes faixas etárias.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE EDITAL

O Edital visa fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de candidatos para atuarem em projetos de pesquisa executados financeiramente pelo hospital na referida temática visando:

- 2.1. A absorção temporária de jovens doutores, com relativa experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas conforme prioridades de pesquisa em saúde;
- 2.2. O reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa em saúde atuantes no HCPA.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

Tabela 1 – Vagas ofertadas neste Edital.

CÓDIGO	CATEGORIA	VAGAS	CH ¹	PRÉ-REQUISITO	VALOR BOLSA
P5	Colaborador Pesquisador	02	30h	Doutorado concluído	R\$ 4.100,00
M1	Mestrando	02	20h	Aluno de Mestrado	R\$ 1.320,00
IC	Discente	01	20h	Aluno de Graduação	R\$ 670,00

CH¹ - Carga Horária semanal.

Os candidatos selecionados atuarão na Unidade Álvaro Alvim, localizado à Rua Professor Álvaro Alvim, nº 400, 4º andar – Bairro Rio Branco/Porto Alegre – RS.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. O atendimento aos pré-requisitos constantes no item 3 é considerado imprescindível para a homologação da inscrição do candidato. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação do candidato.
- 4.2. Considerando o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, poderão participar desse processo seletivo: docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) ativo ou aposentado, discente regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, e profissional vinculado aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do HCPA.
- 4.3. O candidato, ao concorrer, assume o compromisso de disponibilidade total para realizar integralmente as atividades do projeto de pesquisa na carga horária proposta no item 3.
- 4.4. É vedado, aos candidatos aprovados nas categorias MESTRANDO e DISCENTE o acúmulo de bolsas durante o período de vigência das bolsas concedidas no presente edital.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via sitio eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme descrito no item 4, a partir da data indicada no item 11 desse edital.

5.2. O candidato no ato de sua inscrição deverá submeter os documentos listados a seguir, todos em formato **.PDF**:

5.2.1. Currículo Lattes, contendo dados referentes a os últimos 5 anos de atuação;

5.2.2. Comprovação do Pré-requisito indicado no item 3, conforme detalhado a seguir:

a. Doutorado concluído:

- i. Diploma de Doutorado em programa de pós-graduação credenciado no MEC, devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e verso do diploma ou Ata de aprovação de Doutorado registrado junto ao programa de Pós-Graduação da Universidade, devidamente assinada pela secretaria do programa de Pós-Graduação.

b. Aluno de Mestrado:

- i. Diploma de Graduação devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e o verso do diploma;
- ii. Atestado de Matrícula em curso de Mestrado de programa de pós graduação credenciado no MEC, devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do programa de Pós-Graduação.

c. Aluno de Graduação:

- i. Atestado de Matrícula na Graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC, devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do curso de Graduação.

5.3. As candidaturas devem ser encaminhadas via formulário até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, descrita no item 11 do presente edital. O candidato receberá, no ato da submissão, uma resposta indicando o recebimento da solicitação.

5.4. Será aceita uma única inscrição por candidato, a qual deverá informar claramente qual a categoria de interesse.

5.5. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 5.2 acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que não nos responsabilizaremos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na internet.

5.6. Caso a candidatura seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a candidatura ser homologada e avaliada.

5.7. Em se constatando candidaturas idênticas, todas serão desclassificadas.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País a qual deverá ter validade igual ou superior ao período de vigência da bolsa;
- 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidatos aptos será divulgada no sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste edital.

- 7.1. A avaliação ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa avaliará a experiência do candidato (Peso: 5,0) e terá caráter classificatório. A pontuação utilizada nessa etapa está resumida nas tabelas 2,3 e 4. A segunda etapa, igualmente classificatória, será uma entrevista (Peso: 5,0) e seguirá a avaliação proposta na Tabela 5.

Documentos comprobatórios para os itens apresentados na primeira etapa (avaliação): Todos os documentos físicos de comprovação das atividades deverão ser apresentados em papel timbrado da instituição e serem assinados por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição.

Currículo Lattes: O candidato deverá ter o CV Lattes atualizado e preencher o ANEXO I - **PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA**, somente com informações que estejam inseridas na Plataforma Lattes, com a exclusão de pontuações inconsistentes.

Coordenação de Projetos de Pesquisa: comprovante de participação em projeto de pesquisa como pesquisador responsável ou pesquisador principal (carta de aprovação do projeto no CEP institucional), contendo o período de atuação como coordenador.

Atividades em projetos de pesquisa: certificado de participação em projeto de pesquisa como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de extensão na área de drogas e/ou trânsito: certificado de participação em projeto de extensão como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de extensão na área da saúde: certificado de participação em projeto de extensão como

colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de docência na área de drogas e/ou trânsito: certificado de docente emitido pela coordenação do curso, contendo o nome/ementa da disciplina, carga horária semestral e o período de atuação na atividade.

Atividades de docência na área da saúde: certificado de docente emitido pela coordenação do curso, contendo o nome/ementa da disciplina, carga horária semestral e o período de atuação na atividade.

Atividades de pesquisa: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa: declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e atividades realizadas pelo aluno. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

Tabela 2 - Critérios de pontuação para a categoria COLABORADOR PESQUISADOR (P5)

Cód.	Categoria	Item	Experiência	Pontuação	Limite
P5	Colaborador Pesquisador	1.1	Coordenação de projetos de pesquisa na área de drogas e/ou trânsito	0,05 pontos/mês de coordenação	3,0
		1.2	Coordenação de projetos de pesquisa na área de saúde	0,02 pontos/mês de coordenação	
		2.1	Atividades de pesquisa, extensão ou docência na área de drogas e/ou trânsito.	0,15 pontos/mês de atuação.	3,0
		2.2	Atividades de pesquisa, extensão ou docência na área de saúde.	0,05 pontos/mês de atuação.	
		3.1	Produção científica com publicação (Currículo Lattes)	0,5 pontos por artigo na área de drogas e/ou trânsito (revistas internacionais indexadas)	4,0
		3.2		0,3 pontos por artigo na área de drogas e/ou trânsito (revistas nacionais indexadas)	
		3.3		0,2 pontos por artigo na área da saúde (revistas internacionais indexadas)	
		3.4		0,1 pontos por artigo na área da saúde (revistas nacionais indexadas)	
		3.5		0,25 pontos por capítulo de livro na área de drogas e/ou trânsito	
		3.6		0,05 pontos por capítulo de livro na área da saúde	
PONTUAÇÃO					

Cod. = Código

Tabela 3 - Critérios de pontuação para a categoria MESTRANDO (M1)

Cód.	Categoria	Item	Experiência	Pontuação	Limite
M1	Mestrando	1.1	Atividades em projetos de pesquisa na área de drogas e/ou trânsito	0,2 pontos/mês de participação	4,0
		1.2	Atividades em projetos de pesquisa na área da saúde	0,1 pontos/mês de participação	
		2.1	Graduação na área de saúde ou área afim ¹	2,0	2,0
		2.2	Graduação em outras áreas	1,0	
		3.1	Produção científica com publicação (Currículo Lattes)	0,5 pontos por artigo na área de drogas e/ou trânsito (revistas internacionais indexadas)	4,0
		3.2		0,3 pontos por artigo na área de drogas e/ou trânsito (revistas nacionais indexadas)	
		3.3		0,2 pontos por artigo na área da saúde (revistas internacionais indexadas)	
		3.4		0,1 pontos por artigo na área da saúde (revistas nacionais indexadas)	
		3.5		0,25 pontos por capítulo de livro na área de drogas e/ou trânsito	
		3.6		0,05 pontos por capítulo de livro na área da saúde	
PONTUAÇÃO					10,0

Cod. = Código

¹ Área afim – entende-se por área afim para fins deste edital graduação nas seguintes áreas: biologia, biomedicina, serviço social e psicologia.

Tabela 4 - Critérios de pontuação para a categoria DISCENTE (IC)

Cód.	Categoria	Item	Experiência	Pontuação	Limite
IC	Discente	1.1	Atividades de pesquisa na área de drogas e/ou trânsito: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa	0,4 pontos/mês de participação	6,0
		1.2	Atividades de pesquisa na área de saúde ou afins ¹ : coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa	0,2 pontos/mês de participação	
		2.1	Produção científica (Currículo Lattes)	1,0 pontos por apresentação de trabalho em formato oral ou pôster na área de drogas e/ou trânsito.	4,0
		2.2		0,5 pontos por apresentação de trabalho em formato oral ou pôster na área da saúde ou afins	
		2.3		0,25 pontos Participação em eventos na área de drogas e/ou trânsito	
		2.4		0,1 pontos participação em eventos na área da saúde e afins	
		2.5		1,0 publicação de artigo científico em revistas com DOI	
		PONTUAÇÃO			

Cod. = Código

¹ Área afim – entende-se por área afim para fins deste edital graduação nas seguintes áreas: biologia, biomedicina, serviço social e psicologia.

7.2. A entrevista será realizada por três representantes da Comissão de Seleção nas dependências do Centro Colaborador em Álcool e Drogas, na Unidade Álvaro Alvim - UAA do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Ocorrerá em horários pré-determinados conforme cronograma deste edital (item V) pela Comissão de Seleção e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato. Na entrevista serão avaliados, de forma independente pelos três entrevistadores, os seguintes aspectos, de acordo com o nível de exigência de cada categoria:

Tabela 5 - Critérios de Avaliação da etapa de entrevista

Entrevista - Critérios de análise	Pontuação
Motivação e objetivos do candidato em relação à participação no projeto e plano de desenvolvimento acadêmico.	2,5
Histórico da trajetória e comprometimento com atividades de pesquisa acadêmica em geral.	2,5
Habilidades no uso de ferramentas que envolvam pesquisa e escrita científica (sistemas de busca, gerenciador de referências, programas de análise estatística, aplicação de instrumentos junto a participantes de pesquisa).	2,5
Desenvoltura, capacidade de comunicação, tomada de decisão, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista, a partir das situações concretas propostas pela banca.	2,5
PONTUAÇÃO	10,0

Para avaliação de cada tópico da entrevista, a banca formulará um roteiro contendo perguntas específicas que exigirão o posicionamento do candidato, em conformidade com os objetivos do projeto, atividades previstas e perfil de cada vaga ofertada. Com vistas a avaliar as habilidades dos candidatos de acordo com cada função a ser desempenhada, serão propostas, ainda, tarefas específicas referentes à tomada de decisão, a partir de situações-problema hipotéticas. Estas vinhetas serão construídas com base nas rotinas, prazos, atividades cotidianas e produtos previstos pelo projeto.

A nota final será calculada baseado no peso dado a cada uma das avaliações, conforme item 7.1 deste edital. Os candidatos serão comunicados por e-mail sobre o horário da entrevista em até com no mínimo, 3 (três) dias úteis antes de sua realização. O não comparecimento acarretará na desclassificação automática do candidato. Local de realização da entrevista: Rua Professor Álvaro Alvim, nº 400, 4º andar – Bairro Rio Branco/Porto Alegre – RS.

8. RESULTADOS

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis pontos) no somatório dos itens avaliados nos respectivos cargos (Currículo Lattes e entrevista).

Os eventuais recursos ao resultado serão recebidos por meio do sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste Edital.

9. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas estão descritas a seguir e o não cumprimento destas poderá implicar no cancelamento da concessão conforme previsto no item 13 deste Edital.

Tabela 6 - Descrição das atividades a serem realizadas pelo bolsista

Código	Categoria	Atividades
P5	Colaborador Pesquisador	Desenvolver e aplicar os protocolos de testagem de motoristas, utilizando recursos tradicionais de testagem e recursos de simulação de direção.
		Coordenar as atividades de execução do projeto.
		Elaborar proposta pedagógica e de execução dos workshops.
		Criar bancos de dados e realizar a respectiva integração com diferentes grupos de motoristas.
		Realizar a análise de dados.
		Executar a produção final de relatórios, materiais de divulgação e artigos científicos.
M1	Mestrando	Realizar a conferência e organização dos instrumentos de pesquisa.
		Aplicar os termos de consentimento livre e esclarecido e participar na coleta de dados.
		Aplicar o protocolo de pesquisa e realizar a digitação dos instrumentos.
		Organizar procedimentos e armazenar os instrumentos de pesquisa.
		Colaborar na construção do banco de dados, formulação das hipóteses iniciais e realizar a análise dos dados e interpretar os resultados, sob a supervisão dos pesquisadores sêniores.
		Participar na elaboração de relatórios de pesquisa, artigos e abstracts para eventos científicos.
IC	Discente	Realizar o recrutamento dos participantes de pesquisa.
		Verificar os critérios de inclusão e exclusão nos estudos.
		Agendar as coletas de dados e organizar os instrumentos de pesquisa
		Auxiliar na coleta de dados e na escrita de materiais científicos sobre os projetos.

10. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS APROVADAS

- 10.1. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;
- 10.2. É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes;
- 10.3. A contratação e implementação das bolsas aprovadas obedecerão às normas previstas nesse edital;
- 10.4. A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação e implementação da bolsa.
- 10.5. A assinatura do Termo de Compromisso da bolsa deverá ser entregue em três vias originais no Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, na sala 2229, juntamente com os documentos a relacionados a seguir:

Tabela 7 - Documentos obrigatórios para a implementação da bolsa

Código	Categoria	Documentos obrigatórios
P5	Colaborador Pesquisador	Cópia de documento com foto com CPF
		Cópia de comprovante de endereço em nome do candidato, caso o documento não esteja em nome do candidato deverá ser feita uma declaração do proprietário informando que o mesmo reside no endereço, somente contendo a data e assinatura. Obs.: Nos casos em que o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato deverá ser apresentada a cópia do documento de identificação do proprietário.
		Cópia do diploma de maior titulação, frente e verso, ou ata de titulação, devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação.
		Formulário de Cadastramento com assinatura do candidato.
		Cópia do cartão bancário com os dados de agência e conta.
M1	Mestrando	Cópia de documento com foto com CPF
		Cópia de comprovante de endereço em nome do candidato, caso o documento não esteja em nome do candidato deverá ser feita uma declaração do proprietário informando que o mesmo reside no endereço, somente contendo a data e assinatura. Obs.: Nos casos em que o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato deverá ser apresentada a cópia do documento de identificação do proprietário.
		Cópia do diploma de graduação devidamente registrado junto à Universidade, em arquivo único, frente e verso.
		Atestado de matrícula devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do programa de Pós-Graduação.
		Formulário de Cadastramento com assinatura do candidato.
IC	Discente	Cópia de documento com foto com CPF
		Cópia de comprovante de endereço em nome do candidato, caso o documento não esteja em nome do candidato deverá ser feita uma declaração do proprietário informando que o mesmo reside no endereço, somente contendo a data e assinatura. Obs.: Nos casos em que o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato deverá ser apresentada a cópia do documento de identificação do proprietário.
		Atestado de matrícula devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do curso de graduação.
		Formulário de Cadastramento com assinatura do candidato.
		Cópia do cartão bancário com os dados de agência e conta.

11. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	27/05/2019
Data limite para inscrição e envio de documentos.	10/06/2019 até às 18h.
Homologação preliminar dos candidatos inscritos.	12/06/2019 até às 17h.
Recurso à homologação dos candidatos.	13 a 14/06/2019 até às 17h.
Homologação final dos candidatos inscritos e divulgação das entrevistas.	17/06/2019 até às 17h.
Realização das entrevistas em horários a definir	21 e 24/06/2019, entre 8h30 às 17h
Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA.	27/06/2019 até às 17h.
Recurso aos resultados preliminares.	28 a 29/06/2019 até às 17h.
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	01/07/2019 até às 17h.
Implementação das bolsas.	A partir de 03/07/2019.

12. ACOMPANHAMENTO

- 12.1. Para acompanhamento e avaliação, ao final de cada ano de atividade, o bolsista deverá enviar ao GPPG/HCPA um relatório sobre o andamento das suas atividades. Ao final do primeiro ano haverá, obrigatoriamente, uma avaliação do desempenho do bolsista por parte da coordenação do projeto e o resultado desta deverá ser formalmente comunicado pela coordenação do projeto ao GPPG/HCPA. Nessa ocasião, os bolsistas que não atingiram as metas propostas em seus planos de atividade, total ou parcialmente, poderão ser desligados com consequente interrupção da bolsa. É obrigatório o cumprimento da carga horária prevista para cada bolsa sob pena de interrupção da mesma em caso de não cumprimento. Caberá à coordenação do projeto, e eventualmente ao GPPG/HCPA, avaliar periodicamente o cumprimento da carga horária e atividades do bolsista

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa será cancelada, por infringência, durante sua implementação, das normas que regem o presente edital, e após a devida oportunidade do contraditório e ampla defesa ao beneficiário, sem prejuízo de outras providências.

14. PUBLICAÇÕES

- 14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (SENAD e HCPA).
- 14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de concessão da bolsa, toda e qualquer comunicação com o HCPA deverá ser feita por meio de correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br conforme orientação da instituição. Qualquer alteração relativa aos dados cadastrais do bolsista deverá ser encaminhada ao HCPA, pelo correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br.

- 15.1. Caso os resultados das atividades ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, como também com a assinatura de Contrato de Cessão de Direito Industrial entre as Agências e os participantes, a fim de se preservar o direito de propriedade dos produtos, inclusive patentes, que venham a ser gerados.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital. Esse será analisado e emitido parecer pelo setor jurídico do HCPA sobre a viabilidade ou não da solicitação.
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições dos candidatos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

O atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Inscrições *Online*, esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação do HCPA, encaminhando mensagem para o endereço: bolsa@hcpa.edu.br.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

O HCPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

Prof^ª Dr^ª Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente
Hospital de Clínicas de Porto Alegre

